

**Sociedades de Economia Mista****CEASA****CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. - CEASA/PR****AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2020****PROTOCOLO:** 16.553.332-1**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de Vale-alimentação/Refeição para os beneficiários indicados pela CEASA/PR, conforme Anexo I do Edital.**ABERTURA:** 10 de novembro de 2020 às 09:30 hrs, na sala de reuniões da Administração Central da CEASA/PR, situada na Avenida Nossa Senhora da Luz, n.º 2143, Jardim Social, CEP: 82.530-010 – Curitiba/PR.**RETIRADA DO EDITAL:** O Edital estará à disposição através do endereço eletrônico [www.ceasa.pr.gov.br](http://www.ceasa.pr.gov.br) e poderá ainda ser solicitado através do e-mail [licitacaoceasa@ceasa.pr.gov.br](mailto:licitacaoceasa@ceasa.pr.gov.br).**Eder Eduardo Bublitz**  
Diretor-Presidente

93920/2020

**CELEPAR****COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ – CELEPAR**  
CNPJ: 76.545.011/0001-19**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PENALIDADE EM CONTRATO**  
Nº 1564/2016 (GMS) / 034/2016 (SIGA) – SPI nº 16.496.581-3**PARTES:** Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – CELEPAR e Master Vigilância Especializada SS Ltda, CNPJ nº 77.998.912/0001-29.**INFRAÇÃO:** Descumprimento Contratual – dobra de escala.**DISPOSITIVOS APLICÁVEIS:** Lei Federal nº 8.666/1993: Art. 66, § 1º; Art. 69. e Lei Estadual nº 15.608/2007: Art. 117; Art. 118 § 2º; Art. 150.**PENALIDADE: ADVERTÊNCIA****DECISÃO:** pelo Diretor Presidente, Sr. Leandro Victorino de Moura, em 13/10/2020, observado o devido Processo nos termos da legislação aplicável e do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Celepar – RILC.

94102/2020

**COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ – CELEPAR**  
CNPJ: 76.545.011/0001-19**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
GMS nº PE 419/2020 Licitações-e nº 816778  
e-Protocolo nº 16.551.898-5**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de solução de impressão de grande porte, compreendendo locação de impressoras monocromáticas (hardware e software), insumos, serviços de instalação e ativação, conversão de formulários, manutenção corretiva e preventiva e orientações técnicas de operação. Empresa declarada vencedora para o lote único: SIMPRESS COMERCIO LOCAÇÃO E SERVICOS LTDA, com o valor total de R\$ 5.996.400,00 (cinco milhões, novecentos e noventa e seis mil e quatrocentos reais). Demais informações nos autos do processo.

94100/2020

**COHAPAR****Extrato Termo de Ajuste de Obrigações ao**  
Contrato nº 6803/CONT/2018 – CC 19/2017**PROCESSO:** 16.187.040-4**PARTES:** COHAPAR e FORMATA ASSESSORIA URB. E AMBIENTAL LTDA. **OBJETO:** O Ajuste de Obrigações tem por finalidade a conclusão dos serviços relativos ao contrato nº 6803/CONT/2018, visando a regularização fundiária com entrega efetiva de até 945 títulos, conforme cláusula primeira do contrato originário. **FUNDAMENTO:** art. 21, caput e parágrafo único da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. **AUTORIZAÇÃO:** Ata de RD nº. 65, de 21/10/2019 e Ata nº 71/2020, de 31/08/2020.**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** 04/05/2021 e 04/08/2021.**ASSINATURA:** 13/10/2020.

Departamento de Licitação

93969/2020

**COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR**  
CNPJ n.º 76.592.807/0001-22**ATA DA 56ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E 149ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****1. DATA, HORA E LOCAL DA REALIZAÇÃO:**

Realizadas aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, às 09h (nove horas), via webconferência, em atendimento as disposições da Medida Provisória nº 931, de 30 de março de 2020 e da Instrução Normativa DREI nº 79, de 14 de abril de 2020, a 56ª Assembleia Geral Ordinária e a 149ª Assembleia Geral Extraordinária da Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, situada na Avenida Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 800, Cristo Rei, em Curitiba - Paraná.

**2. FORMA DE CONVOCAÇÃO:**

Edital de Convocação publicado, nos dias 30 de junho e 01 e 02 de julho de 2020, no Diário Oficial do Estado do Paraná, nas páginas 12, 17 e 17, respectivamente, e no Jornal Folha de Londrina, nas páginas 6, 4 e 4, respectivamente.

**3. PARTICIPANTES:**

Acionistas representando 99% (noventa e nove) por cento do Capital Social, com direito a voto, conforme assinaturas da mesa diretora às folhas nº 91v do Livro de Registro de Presença de Acionistas, registrando-se, ainda, a presença do Diretor Administrativo-Financeiro da Cohapar, Paulo de Castro Campos, da Gerente do Departamento de Contabilidade, Carolina Minas, da Assessora Administrativo-Financeira, da Assessora Administrativo-Financeira, Larissa Hoffmann Train Alevato, do Representante da Staff Auditoria e Assessoria - CRC1SP242826/O-3-S\*PR, João Carlos Furlan de Oliveira, dos Representantes do Conselho Fiscal, Herbes Antonio Pinto Vieira e Saúl Hercan Kritski Báez e da Secretária-Geral, Sra. Anelize Empinotti, indicada Secretária, nos termos do Art. 9º, §2º do Estatuto Social da Companhia.

**4. MESA DIRETORA:**JORGE LUIZ LANGE - Presidente  
ANELIZE EMPINOTTI - Secretária**5. ORDEM DO DIA:****Em Assembleia Geral Ordinária (56ª)**

1. Leitura, discussão e votação do Relatório de Administração e Sustentabilidade, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019.

**Em Assembleia Geral Extraordinária (149ª)**1. Eleição de Membro do Conselho de Administração para completar o mandato e designação de Presidente;  
2. Eleição de Membro do Conselho Fiscal para completar o mandato;  
3. Fixação da remuneração dos administradores.**6. PUBLICAÇÕES**Além das mencionadas publicações do Edital de Convocação (Item 02), encontram-se disponíveis no endereço eletrônico [http://www.cohapar.pr.gov.br/temp\\_assembleias\\_SEGE](http://www.cohapar.pr.gov.br/temp_assembleias_SEGE): o Relatório da Administração e Sustentabilidade sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício de 2019, o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras e o Relatório dos Auditores Independentes, e suas respectivas publicações, realizadas no dia 27 de abril de 2020, no Diário Oficial do Estado do Paraná, Edição nº 10672 páginas 55 a 57, e no Jornal Folha de Londrina, páginas 6 a 8, além do Parecer do Conselho Fiscal e da ata do Conselho de Administração que aprovou o Relatório, Balanço e Demonstrações 2019.**7. DELIBERAÇÕES TOMADAS:****Em Assembleia Geral Ordinária (56ª)**7.1. Quanto ao item "1" da Ordem do Dia, relativo à aprovação do **Relatório de Administração e Sustentabilidade** da Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, que compreende os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício de 2019, em atendimento ao Art. 142, V da Lei 6.404/76, Art. 11 da Instrução Normativa nº 153/2020 do Tribunal de Contas do Paraná e Art. 29, Inciso XIX do Estatuto Social da Cohapar. E, ainda, à aprovação das **Demonstrações Contábeis da Companhia**, que compreende o balanço patrimonial levantado em 31 de dezembro de 2019, as respectivas demonstrações de resultado, das mutações do patrimônio líquido e das demonstrações dos fluxos de caixa correspondentes ao exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.**DECISÃO**

Após analisada a documentação apresentada, bem como os Relatórios da Auditoria Independente, emitido com ressalvas, e do Conselho Fiscal, além da Orientação de Voto nº 022/2020 exarada pelo Conselho de Controle das Empresas Estaduais – CCEE, que apontou que a Companhia se compromete a realizar os ajustes indicados pela Staff Auditoria e Assessoria, especialmente no que tange aos itens: i) Prestações a receber - ausência de provisão de perdas e ii) Correção da divergência com a CEF dos créditos do FCVS, e diante do cumprimento de suas atribuições legais e estatutárias, a Assembleia APROVOU, por unanimidade, o Relatório de Administração e Sustentabilidade, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019.

**8. DELIBERAÇÕES TOMADAS:****Em Assembleia Geral Extraordinária (149ª)**8.1. Quanto ao item "1" da Ordem do Dia, relativo à eleição, a partir desta data, de Membro do Conselho de Administração, para exercer o cargo em conformidade com o art. 132, III, da Lei nº 6.404/1976 e demais disposições estatutárias, para completar o mandato de 2 (dois) anos, permitidas até 3 (três) reconduções, conforme art. 19 do Estatuto Social da Cohapar, foi indicado o senhor **THYAGO ANTONIO PIGATTO CAUS**, brasileiro, casado, Advogado, titular do RG nº 7.391.901-0, inscrito no CPF/MF nº 030.345.419-96, residente e domiciliado na Rua Fernando Machado, 116, Porto União/SC – CEP: 89.400-000, em substituição ao EDUARDO FRANCISCO SCIARRA. Ainda, foi indicado o senhor **JOÃO CARLOS ORTEGA**, membro do Conselho de Administração, eleito na 55ª Assembleia Geral Ordinária, para exercer o cargo de Presidente do referido Conselho, nos termos dos arts. 19, §3º, e 21 do Estatuto Social da Companhia. **Justificativa:** Indicação do senhor Governador do Estado, conforme Ofícios CEE/G 150/2020 e CEE/G 301/2020; parecer favorável, conforme Informação CCEE nº 61/2020 e Orientação de Voto CCEE nº 023/2020.**DECISÃO**

Apreciado e discutido o assunto, nos termos do artigo 19 do Estatuto Social e,

ainda, considerando a Orientação de Voto CCEE nº 023/2020, a Assembleia decidiu, por unanimidade, eleger, a partir desta data, o senhor **THYAGO ANTONIO PIGATTO CAUS**, como membro do Conselho de Administração, para completar o mandato de 2 (dois) anos, permitidas até 3 (três) reconduções. O Conselheiro tomará posse mediante assinatura do Termo, conforme dispõe o art. 49 do Estatuto Social da Companhia. Ainda, decidiu designar o senhor **JOÃO CARLOS ORTEGA**, como Presidente do referido Conselho, nos termos dos arts. 19, §3º e 21 do Estatuto Social da Companhia.

**8.2.** Quanto ao item "2" da Ordem do Dia, relativo à eleição, a partir desta data, de Membro do Conselho Fiscal, para exercer o cargo em conformidade com o art. 132, III, da Lei nº 6.404/1976 e demais disposições estatutárias, para completar o mandato de 2 (dois) anos, permitidas até 2 (duas) reconduções, conforme art. 44 do Estatuto Social da Cohapar, foi indicado o senhor **ARTUR FELIPE FISCHER PESSUTI**, brasileiro, casado, administrador, titular do RG nº 5.976.168-42, inscrito no CPF/MF nº 044.913.299-40, residente e domiciliado na Rua Roberto Simonsen, 155, Guabirubá, Curitiba/Paraná – CEP: 81.510-140, como MEMBRO TITULAR do Conselho Fiscal, em substituição ao sr. CLAUDIO ROBERTO WEIRICH GOMES DOS SANTOS. *Justificativa:* Indicação do senhor Governador do Estado, conforme Ofício CEE/G 197/2020; parecer favorável, conforme Informação CCEE nº 56/2020 e Orientação de Voto CCEE nº 023/2020.

#### DECISÃO

Apreciado e discutido o assunto, nos termos do artigo 44 do Estatuto Social e, ainda, considerando a Orientação de Voto CCEE nº 023/2020, a Assembleia decidiu, por unanimidade, eleger, a partir desta data, o senhor **ARTUR FELIPE FISCHER PESSUTI**, como membro titular do Conselho Fiscal, para completar o mandato de 2 (dois) anos, permitidas até 2 (duas) reconduções. O Conselheiro tomará posse mediante assinatura do Termo, conforme dispõe o art. 49 do Estatuto Social da Companhia.

**8.3.** Quanto ao item "3" da ordem do dia, que tem por objeto a fixação da remuneração da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e Conselho Fiscal, obedecendo aos valores máximos estabelecidos pelo Conselho de Controle das Empresas Estaduais, em atendimento ao artigo 152 da Lei nº 6.404/1976 e à Nota Técnica CCEE nº 001/2020, que manteve o teto de remuneração dos membros da Diretoria e Conselhos das empresas sob controle direto do Estado do Paraná nos mesmos valores do exercício 2019, foi apresentada a proposta para o período de junho/2020 a julho/2021, conforme segue:

RESUMO	
CARGO	Previsão
Presidência	573.611,52
Administrativo-Financeiro	522.755,07
Obras	522.755,07
Programas Projetos	522.755,07
Regularização Fundiária	522.755,07
Jurídico	522.755,07
<b>Total Diretoria</b>	<b>3.187.386,88</b>
Conselho de Administração (5)	393.237,36
Conselho Fiscal (3)	157.295,09
<b>TOTAL</b>	<b>3.737.919,33</b>

\*Previsão de valores com encargos, para o período de 12 (doze) meses.

Por oportuno, ressalta-se que a 146ª Assembleia Geral Extraordinária fixou a remuneração dos membros efetivos do Conselho Fiscal em 10% (dez por cento) da que for atribuída mensalmente ao Diretor-Presidente, em conformidade com o disposto no artigo 162, §3º, da Lei nº 6.404/1976, enquanto a remuneração mensal dos membros do Conselho de Administração corresponde a 15% (quinze por cento) da que for atribuída mensalmente ao Diretor-Presidente. A proposta contempla, ainda, a gratificação anual, equivalente a um honorário mensal, a ser paga aos Diretores, *pro rata temporis*, no mês de dezembro, nos termos do artigo 26, §1º, da Deliberação Normativa CCEE nº 003/2019.

#### DECISÃO

Apreciado e discutido o assunto, considerando a Nota Técnica nº 001/2020 e a Orientação de Voto CCEE nº 023/2020, a Assembleia decidiu aprovar, por unanimidade, a remuneração dos membros dos órgãos estatutários da Companhia para o período de julho/2020 a junho/2021 no valor global de R\$ 3.737.919,33 (três milhões, setecentos e trinta e sete mil, novecentos e setenta e sete reais e trinta e três centavos), já computados os encargos sociais e a gratificação anual a ser paga aos Diretores, nos termos acima evidenciados.

#### 9. APROVAÇÃO E ASSINATURAS:

Finalmente, a Ata foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

Curitiba, 8 de julho de 2020.

(ass.) JORGE LUIZ LANGE, Diretor-Presidente da Cohapar e Presidente da Sessão; MARCELO LUIZ CURADO, Representante Legal do Estado do Paraná; JOÃO CARLOS ORTEGA, Acionista; LUIZ AUGUSTO SILVA, Acionista; REINHOLD STEPHANES, Acionista; HUDSON ROBERTO JOSÉ, Acionista; ANDRÉ LUIZ BAUML TESSER, Representante do Acionista CELEPAR; WALTER HIROSHI YOKOYAMA, Representante do Acionista CODAPAR; SONIVAL BERGMANN, Representante do Acionista SANEPAR; SAUL HERCAN KRITSKI BÁEZ, Conselheiro Fiscal, HERBES ANTONIO PINTO VIEIRA, Conselheiro Fiscal; JOÃO CARLOS FURLAN DE OLIVEIRA, Representante da Staff Auditoria e Assessoria; PAULO DE CASTRO CAMPOS, Diretor Administrativo-Financeiro; CAROLINA MINAS, Gerente do Departamento de Contabilidade e ANELIZE EMPINOTTI, Secretária-Geral da Cohapar.

Certifico que a presente é cópia fiel da Ata lavrada às páginas de número 179 a 182, do Livro de Registro das Atas de Assembleia Geral nº 4 (quatro).

Anelize Empinotti  
Secretária da Reunião

Junta Comercial do Paraná: Certifico o registro em 19/08/2020, sob nº 20203676009.

#### COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR CNPJ n.º 76.592.807/0001-22

#### ATA DA 150ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

#### 1. DATA, HORA E LOCAL DA REALIZAÇÃO:

Realizadas aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, às 09h (nove horas), via webconferência, em atendimento às disposições do Art. 124, §2º-A, da Lei nº 6.404/1976, e da Instrução Normativa DREI nº 79, de 14 de abril de 2020, a 150ª Assembleia Geral Extraordinária da Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, situada na Avenida Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 800, Cristo Rei, em Curitiba - Paraná.

#### 2. FORMA DE CONVOCAÇÃO:

Edital de Convocação publicado, nos dias 03, 04 e 05 de agosto de 2020, no Diário Oficial do Estado do Paraná, nas páginas 15, 19 e 13, respectivamente, e no Jornal Folha de Londrina, nas páginas 6, 6 e 4, respectivamente.

#### 3. PARTICIPANTES:

Acionistas representando 99% (noventa e nove) por cento do Capital Social, com direito a voto, conforme assinaturas da mesa diretora às folhas nº 92 do Livro de Registro de Presença de Acionistas, registrando-se, ainda, a presença da Secretária-Geral, Sra. Anelize Empinotti, indicada Secretária, nos termos do Art. 9º, §2º do Estatuto Social da Companhia.

#### 4. MESA DIRETORA:

JORGE LUIZ LANGE - Presidente  
ANELIZE EMPINOTTI - Secretária

#### 5. ORDEM DO DIA:

#### Em Assembleia Geral Extraordinária (150ª)

1. Eleição de Membro do Conselho de Administração para completar o mandato;
2. Alteração na Estrutura Organizacional;
3. Alteração no Estatuto Social referente ao Sistema de Controle Interno.

#### 6. PUBLICAÇÕES

As publicações do Edital de Convocação mencionadas (Item 02) encontram-se disponíveis no endereço eletrônico [http://www.cohapar.pr.gov.br/temp\\_assembleias\\_SEGE](http://www.cohapar.pr.gov.br/temp_assembleias_SEGE).

#### 7. DELIBERAÇÕES TOMADAS:

#### Em Assembleia Geral Extraordinária (150ª)

**7.1.** Quanto ao item "1" da Ordem do Dia, relativo à eleição, a partir desta data, de Membro do Conselho de Administração, para exercer o cargo em conformidade com o art. 132, III, da Lei nº 6.404/1976 e demais disposições estatutárias, para completar o mandato de 2 (dois) anos, permitidas até 3 (três) reconduções, conforme art. 19 do Estatuto Social da Cohapar, foi indicado o senhor **CESAR VINICIUS KOGUT**, brasileiro, separado judicialmente, funcionário público, titular do RG nº 3.500.033-0, inscrito no CPF/MF nº 561.788.679-72, residente e domiciliado na Rua Luiz Natal Bonin, 580 – Casa 18, Jardim Greenville Park, Londrina/PR – CEP: 86047-240, em substituição ao HUDSON ROBERTO JOSÉ. *Justificativa:* Indicação do senhor Governador do Estado, conforme Ofício CEE/G 310/2020; parecer favorável, conforme Informação CCEE nº 64/2020 e Orientação de Voto CCEE nº 28/2020.

#### DECISÃO

Apreciado e discutido o assunto, nos termos do artigo 19 do Estatuto Social e, ainda, considerando a Orientação de Voto CCEE nº 28/2020, a Assembleia decidiu, por unanimidade, eleger, a partir desta data, o senhor **CESAR VINICIUS KOGUT**, como membro do Conselho de Administração, para completar o mandato de 2 (dois) anos, permitidas até 3 (três) reconduções. O Conselheiro tomará posse mediante assinatura do Termo, conforme dispõe o art. 49 do Estatuto Social da Companhia.

**7.2.** Quanto ao item "2" da Ordem do Dia, relativo à alteração na Estrutura Organizacional, com o objetivo de modificar a subordinação da Secretaria-Geral – SEGE e Unidade de Controle Interno – UCI. A Secretaria-Geral - SEGE, atualmente vinculada à Superintendência de Administração e Controle – SUAC, da Diretoria Administrativo-Financeira – DIAF, passará a subordinar-se à Presidência - PRES. E a Unidade de Controle Interno - UCI, atualmente vinculada ao Conselho de Administração, passará a subordinar-se à Presidência - PRES, no nível de assessoramento.

*Justificativa: Secretaria-Geral:* A alteração se faz necessária, haja vista que as atribuições designadas à Secretaria-Geral – SEGE são diretamente vinculadas ao assessoramento das reuniões dos órgãos de deliberação executiva da Companhia (Diretoria Executiva, Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Assembleia de Acionistas), sendo essencial sua vinculação ao dirigente máximo da COHAPAR. Unidade de Controle Interno: No intuito de atender as orientações constantes das Resoluções e Cartilhas divulgadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR e Controladoria Geral do Estado – CGE, faz-se necessário subordinar a Unidade de Controle Interno – UCI ao dirigente máximo da COHAPAR (titular da Companhia). Conforme disposições da *Cartilha Diretrizes e Orientações Sobre Controle Interno para Jurisdicionados* emitida pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE/PR: *"A unidade central de controle interno funciona como uma estrutura orientadora de políticas de controles internos instituídas pela entidade, as quais estão presentes nas diversas unidades operacionais e são executadas por todo corpo funcional, independentemente do nível hierárquico ou da função exercida. Assim, cada Poder (Executivo, Legislativo e Judiciário) deverá criar e implementar o seu próprio Sistema de Controle Interno, salvaguardando a sua autonomia e independência, com uma estrutura condizente ao porte e à complexidade de cada Poder, vinculada diretamente ao chefe máximo, evitando subordinação hierárquica a qualquer outro órgão ou unidade da Administração Pública."* (grifo nosso).

*Impacto Financeiro:* Não haverá impacto financeiro com a reestruturação proposta. A alteração na Estrutura Organizacional, ainda, tem como objetivo alterar as Macrofunções da Secretaria-Geral, com exclusão: **a)** Da obrigatoriedade de manter sob sua guarda os contratos da Companhia, haja vista que essa atribuição é exercida pelo Departamento de Licitação – DELI e pela Divisão de Contratos – DVCT; **b)** Do cadastro de documentos de clientes internos no E-protocolo, haja vista que esta atividade atualmente é exercida pelas próprias áreas demandantes na Companhia. Dessa forma, as Macrofunções passarão a ter a seguinte redação:

#### Secretaria-Geral – SEGE

- Gerenciar, controlar e elaborar atos e normas administrativas;